



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1
2
3
4
5
6

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 19 de outubro de 2018, às 09 horas.

7 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos dezenove dias do mês de outubro
 8 de dois mil e dezoito, às nove horas.//
 9 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça.//
 10 **3 – Conselheiros presentes:** Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Corregedor Geral do
 11 Ministério Público, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Domingas de Jesus Fróz
 12 Gomes, Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf e Carlos
 13 Jorge Avelar Silva.//
 14 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 11/10/2018.**
 15 Aprovação adiada.//
 16 **5 – Ordem do dia: PAUTA DIGIDOC. a) Comunicações de Arquivamentos de**
 17 **Processos Administrativos:** 1. Proc. 17598/2018. 2ª Promotoria de Justiça Cível de
 18 Santa Luzia. 001185-256/2017. 2. Proc. 17617/2018. Promotoria de Justiça de
 19 Esperantinópolis. 000313-036/2018. 3. Proc. 17621/2018. Promotoria de Justiça de
 20 Esperantinópolis. 000116-036/2018. 4. Proc. 17625/2018. Promotoria de Justiça de
 21 Esperantinópolis. 010092- 500/2017. 5. Proc. 17626/2018. Promotoria de Justiça de
 22 Bacuri. PA 04/2017-PJBAC. 6. Proc. 17627/2018. Promotoria de Justiça de
 23 Esperantinópolis. 001120- 036/2018. 7. Proc. 17647/2018. 1ª Promotoria de Justiça
 24 Cível de Açailândia. 003408- 255/2018. 8. Proc. 17816/2018. 14ª Promotoria de Justiça
 25 de São Luis – Pessoa com Deficiência. 010828- 500/2016. 9. Proc. 17818/2018.
 26 Promotoria de Justiça de Pio XII. 000194- 044/2018. 10. Proc. 17819/2018. 1ª
 27 Promotoria de Justiça de Codó. 001169- 259/2018. 11. Proc. 17820/2018. Promotoria
 28 de Justiça de Arame. 000504- 058/2018. 000422-058/2018. 12. Proc. 17837/2018.
 29 Promotoria de Justiça de São João Batista. 000313- 023/2018. 13. Proc. 17852/2018.
 30 Promotoria de Justiça de Olinda Nova do Maranhão. PA 025/2017. 14. Proc.
 31 18131/2018. Promotoria de Justiça de Igarapé Grande. 000097-032/2017. 15. Proc.
 32 18135/2018. Promotoria de Justiça de Bequimão. 000344- 024/2017. 001046-024/2017.
 33 **Decisão:** Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **b) Prorrogações**
 34 **de Prazo:** 16. Proc. 17608/2018. 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim. PA
 35 26/2017 – 2ª PJIM. 17. Proc. 17611/2018. 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim.
 36 PA 030/2017 – 2ª PJIM. 18. Proc. 17623/2018. Promotoria de Justiça de
 37 Esperantinópolis. 000018-036/2018. 19. Proc. 17628/2018. Promotoria de Justiça de
 38 Esperantinópolis. 000305-036/2018. 20. Proc. 17630/2018. Promotoria de Justiça de
 39 Pio XII. 000147-044/2018. 21. Proc. 17631/2018. Promotoria de Justiça de Pio XII.
 40 000148-044/2018. 22. Proc. 17635/2018. Promotoria de Justiça de Pio XII. 000163-
 41 044/2018. 23. Proc. 17822/2018. Promotoria de Justiça de Joselândia. 000026-
 42 038/2018. 24. Proc. 17824/2018. 7ª Promotoria de Justiça de Caxias. 000562-254/2017.
 43 25. Proc. 17825/2018. Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim. 000027-008/2016. 26.
 44 Proc. 17831/2018. Promotoria de Justiça de Bacuri. IC 06/2016; IC 03/2016; IC
 45 04/2016; IC 05/2016. 27. Proc. 17832/2018. 1ª Promotoria de Justiça de Codó. 001029-
 46 259/2016; 001467-259/2017; 001438-259/2017; 002124-259/2017. 28. Proc.
 47 17845/2018. 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia. 003627-255/2017.
 48 29. Proc. 18125/2018. 1ª Promotoria de Justiça de Balsas. 001769-274/2018. 30. Proc.
 49 18129/2018. 1ª Promotoria de Justiça de Balsas. 001961-274/2018. 31. Proc.
 50 18145/2018. 6ª Promotoria de Justiça de Caxias (003168-254/2017). **Decisão:**
 51 Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **c) Relatórios Trimestrais**
 52 **de Atividades (Conselho Superior).** 32. Proc. 17821/2018. Promotoria de Justiça de

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1 Bacuri. **33. Proc. 17826/2018.** 1ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. **34. Proc.**
2 **17827/2018.** 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. **35. Proc. 17828/2018.**
3 Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão. **36. Proc. 17829/2018.**
4 Promotoria de Justiça de Vitória do Mearim. **37. Proc. 17833/2018** . Promotoria de
5 Justiça de Bequimão. **38. Proc. 17835/2018.** 1ª Promotoria de Justiça Cível de Codó.
6 **39. Proc. 17836/2018.** 14ª Promotoria de Justiça de São Luis – Pessoa com Deficiência.
7 **40. Proc. 17838/2018.** Promotoria de Justiça de Joselândia. **41. Proc. 17840/2018.** 2ª
8 Promotoria de Justiça de Santa Luzia. **42. Proc. 17841/2018.** Promotoria de Justiça de
9 Alcântara. **43. Proc. 17842/2018.** 5ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. **44. Proc.**
10 **17843/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. **45. Proc. 17847/2018.** Promotoria
11 de Justiça de Pastos Bons. **46. Proc. 17848/2018.** 15ª Promotoria de Justiça
12 Especializada de São Luis. **47. Proc. 17850/2018.** Promotoria de Justiça de Senador La
13 Rocque. **48. Proc. 17851/2018.** 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da
14 Atividade Policial. **49. Proc. 17853/2018.** 7ª Promotoria de Justiça Criminal de
15 Imperatriz. **50. Proc. 17854/2018.** Promotoria de Justiça de Guimarães. **51. Proc.**
16 **17856/2018.** Promotoria de Justiça de Arari. **52. Proc. 17859/2018.** 2ª Promotoria de
17 Justiça de Estreito. **53. Proc. 17861/2018.** Promotoria de Justiça de Pio XII. **54. Proc.**
18 **18116/2018.** Promotoria de Justiça de Alcântara. **55. Proc. 18117/2018.** 1ª Promotoria
19 de Justiça de Santa Inês. **56. Proc. 18123/2018.** Promotoria de Justiça de Cantanhede.
20 **57. Proc. 18126/2018.** Promotoria de Justiça de Vargem Grande. **58. Proc. 18127/2018.**
21 Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim. **59. Proc. 18128/2018.** Promotoria de Justiça
22 de São João Batista. **60. Proc. 18130/2018.** Promotoria de Justiça de Tuntum. **61. Proc.**
23 **18132/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar. **62. Proc.**
24 **18133/2018.** Promotoria de Justiça de Presidente Dutra. **63. Proc. 18134/2018.**
25 Promotoria de Justiça de Monção. **64. Proc. 18136/2018.** 1ª Promotoria de Justiça
26 Especializada de São José de Ribamar. **65. Proc. 18137/2018.** 27ª Promotoria de
27 Justiça Especializada de São Luís. **66. Proc. 18138/2018.** Promotoria de Justiça de
28 Poção de Pedras. **67. Proc. 18139/2018.** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. **68.**
29 **Proc. 18140/2018.** 6ª Promotoria de Justiça de Caxias. **69. Proc. 18141/2018.** 3ª
30 Promotoria de Justiça Especializada de Timon. **70. Proc. 18142/2018.** Promotoria de
31 Justiça de Santa Luzia do Paruá. **71. Proc. 18143/2018.** Promotoria de Justiça de
32 Governador Nunes Freire. **72. Proc. 18144/2018.** 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-
33 Mirim. **73. Proc. 18146/2018.** Promotoria de Justiça de Urbano Santos. **Decisão:**
34 **Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. d) PROCESSOS PARA**
35 **JULGAMENTO. CONSELHEIRO: Luiz Gonzaga Martins Coelho. 1. Proc. nº 000240-**
36 **003/2015.** Origem: PJ de Morros. Interessado (a): Erica Ellen Beckman da Silva. Objeto:
37 Analisar a regularidade da execução do convênio nº 06/2008-SECMA, firmado entre o
38 município de Cachoeira Grande e a AGE Consórcio e o Governo do Estado. Assunto:
39 Arquivamento do IC nº 10/2018. Ementa: Inquérito Civil nº 10/2018 SIMP nº 000240-
40 003/2015. Instaurado em face da notícia de celebração do Convênio nº 06/2008, firmado
41 entre o Governo do Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado da
42 Cultura – SECMA, a AGE Consórcios e o Município de Cachoeira Grande/MA, para
43 realização do “Carnaval da Maranhensidade 2008”. Solicitação de informações via
44 Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Promoção de arquivamento
45 e pedido de homologação pela Promotora de Justiça ante a ocorrência da **Prescrição**
46 **Quinquenal.** Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.
47 **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **2. Proc.**
48 **nº 003377-254/2017.** Origem: 7ª PJ de Caxias. Interessado (a): Cristiane Carvalho de
49 Melo Monteiro. Objeto: Acompanhamento de menor supostamente vítima de estupro
50 perpetrado pelo primo. Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2018. Ementa: Inquérito
51 Civil nº 002/2018 SIMP nº 003377-254/2018. Originado por meio da Portaria nº
52 002/2018, com objetivo de averiguar a permanência da situação de risco e

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 vulnerabilidade vivenciada pela menor Graciele dos Santos Pereira, de apenas 12
2 (doze) anos, vítima de estupro de vulnerável. Solicitação de informações via Ofícios.
3 Informações prestadas pelos órgãos demandados. Visitas Domiciliar. Promoção de
4 Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.
5 **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **3. Proc.**
6 **nº 000222-510/2017.** Origem: 18ª PJE de Defesa da Saúde. Interessado (a): Herbeth
7 Costa Figueiredo. Objeto: Garantir a realização do procedimento cirúrgico ortopédico de
8 que usuário necessita. Assunto: Arquivamento do IC nº 07/2018. Emenda: Inquérito Civil
9 nº 07/2018 SIMP nº 000222-509/2016. Originado por meio da Portaria nº 07/2018,
10 visando a disponibilização de procedimento cirúrgico em favor do usuário Luiz Gustavo
11 Sousa Carvalho, na rede pública de saúde. Diligências de praxe diante do órgão
12 competente e de acompanhamento. Informações prestadas pelos Demandados.
13 Cumprimento do objeto da demanda. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos
14 ao CSMP. Homologação de Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. Decisão:**
15 Homologado o arquivamento por unanimidade. **4. Proc. nº 018050-500/2017.** Origem: 14ª
16 PJE de Defesa da Pessoa com Deficiência. Interessado (a): Theresa Maria Muniz de La
17 Iglesia. Objeto: Verificar a situação de abandono de pessoa tetraplégico com vínculos
18 familiares rompidos. Assunto: Arquivamento do IC nº 009/2018. Ementa: Inquérito Civil
19 nº 09/2018 SIMP nº 018050-500/2017. Instaurado por meio da Portaria nº 015/2018 –
20 14ª PPD, a fim de verificar a situação de abandono de Fabiano Moura da Silva, 39 anos,
21 tetraplégico, com vínculos familiares rompidos. Diligências de praxe diante do órgão
22 competente e de acompanhamento. Informações prestadas pelos demandados.
23 Cumprimento do objeto da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação de
24 Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por
25 unanimidade. **5. Proc. nº 002829-276/2017.** Origem: 2ª PJ de Itapecuru Mirim.
26 Interessado (a): Carla Mendes Pereira Alencar. Objeto: Apurar possível dano ao meio
27 ambiente pela prática de poluição sonora durante realização de festas. Assunto:
28 Arquivamento do IC nº 10/2016. Ementa: Inquérito Civil nº 10/2016 SIMP nº 002829-
29 276/2017. Instaurado por meio da Portaria nº 14/2016 – 2ª PJIM, visando apurar
30 possível dano ao meio ambiente pela prática de poluição sonora durante a realização de
31 festas no estabelecimento conhecido como “Aviação Music”, no Município de Itapecuru-
32 Mirim. Solicitação de informações. Informações prestadas pelos órgãos demandados.
33 Perda do Objeto. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP.
34 Homologação de Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o
35 arquivamento por unanimidade. **CONSELHEIRO: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau. 6. Proc.**
36 **nº 000236-003/2015.** Origem: PJ de Morros. Interessado (a): Erica Ellen Beckman da
37 Silva. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na execução do convênio nº
38 055/2011/SES celebrado entre o Governo do Estado e o município de Cachoeira
39 Grande. Assunto: Arquivamento do IC nº 15/2016. Ementa: Trata-se do inquérito civil nº
40 15/2016–PJ/Morros, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na
41 execução do convênio nº 055/2011/SES, celebrado entre o Governo do Estado do
42 Maranhão e o Município de Cachoeira Grande/MA. Consta que o presente convênio foi
43 utilizado para a compra de uma ambulância de simples remoção, do tipo “pick up” da
44 marca hilux-toyota, no valor de R\$ 134.020,62 (cento e trinta e quatro mil vinte reais e
45 sessenta e dois centavos) - sendo, ainda, utilizada no município. Contudo, não houve
46 comprovação dos fatos alegados nos documentos de fls. 35/40. Às fls. 50/53, repousam
47 documentos que comprovam aquisição da unidade móvel de saúde, tais como nota
48 fiscal da compra do documento do veículo. Inexistência de justa causa para propositura
49 de eventual ação de improbidade administrativa. Homologação da promoção de
50 arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei 7.347/85. E artigo 17 da resolução 02/2004
51 do colégio de procuradores. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **7.**
52 **Proc. nº 000060-044/2018 – 3 v.** Origem: PJ de Pio XII. Interessado (a): Thiago Lima

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Aguiar. Objeto: Acompanhar e fiscalizar os pagamentos realizados pela Prefeitura de Pio
2 XII no âmbito do TFD. Assunto: Arquivamento do PA nº 011/2017. Ementa:
3 Procedimento preparatório instaurado a partir de denúncia formulada pela promotoria,
4 em 04 de abril de 2017 com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os pagamentos
5 realizados pela Prefeitura de Pio XII no âmbito do atendimento do tratamento fora de
6 domicílio – TFD, bem como relatos da existência de possíveis irregularidades no
7 programa, notadamente atrasos nos pagamentos das despesas com transporte,
8 hospedagem e alimentação. Após a instrução do feito restou constatado que as
9 irregularidades existentes foram solucionadas. Objeto atingido. Ausência de justa causa
10 para a propositura de qualquer ação. Arquivamento homologado. Homologação da
11 promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347/85. **Decisão:**
12 Homologado o arquivamento por unanimidade. **8. Proc. nº 001313-252/2014.** Origem: 5º
13 PJE de Timon. Interessado (a): Sérgio Ricardo Souza Martins. Objeto: Apurar acúmulo
14 indevido de cargo público. Assunto: Arquivamento do IC nº 018/2017. Ementa: Trata-se
15 do inquérito civil nº 018/2017–protocolo 001313-252/2014, instaurado com o objetivo de
16 apurar possíveis irregularidades. Acúmulo indevido de cargo público pela senhora
17 Josélia de Almeida Ferreira Lima durante o período de 2011/2013. Informações enviadas
18 pela Promotora de Justiça, Leida Maria de Oliveira Diniz, 35ª Promotoria de Justiça da
19 Fazenda Pública de Terezina. Contudo, a Constituição Federal em seu artigo 37, XVI,
20 alínea “c” autoriza o acúmulo remunerada de dois cargos ou empregos privativos de
21 profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. Nesta senda, verifica-se que no
22 âmbito administrativo não foi evidenciada a má-fé por parte da investigada, quanto à
23 “incompatibilidade” de horários, visto que a mesma cumpria carga horária diferenciada
24 em função do seu deslocamento. Ao contrário, restou presumida a boa-fé da
25 investigada, tendo em vista que desempenhou sua função sem comprometimento.
26 Retirando assim, a tipicidade dos artigos 9, 10, 11 da Lei nº 8.429/92– que estabelecem
27 os tipos de improbidade administrativa que exige dolo como elemento subjetivo do tipo.
28 Assim incabível a propositura da ação, quer no âmbito civil ou penal. Homologação da
29 promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei 7.347/85. E artigo 17 da
30 resolução 02/2004 do colégio de procuradores. **Decisão:** Homologado o arquivamento por
31 unanimidade. **9. Proc. nº 007195-253/2017.** Origem: 5ª PJE de Imperatriz. Interessado
32 (a): Newton de Barros Bello Neto. Objeto: Apurar paralisação dos serviços de nefrologia
33 e diálise em leitos da UTI da Empresa STI contratados pelo Estado do Maranhão.
34 Assunto: Arquivamento do IC nº 006/2017. Ementa: Trata-se do inquérito civil nº
35 006/2017 – portaria 06/2017 – 5ª PJE (simp nº 007195-253/2017), instaurado com o
36 objetivo de coletar provas, a realização de diligências, e a tomada de providências,
37 tendentes a obter a resolutividade da questão referente ao perigo de paralisação dos
38 serviços de nefrologia e diálise nos 20 (vinte) leitos de UTI contratados pelo Estado do
39 Maranhão junto à empresa de Tratamento Intensivo (STI), para atendimento de
40 pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Imperatriz/MA. O
41 inquérito civil foi instaurado em razão de comunicação formulada pela empresa
42 denominada Prontonefro (Pronto Atendimento Nefrológico Ltda), através do ofício
43 53/2017, juntado às fls. 05/06, onde a diretoria de tal empresa alegou a suposta
44 paralisação dos serviços. Contudo, desde o ano de 2017 a empresa denominada
45 Serviços de Tratamento Intensivo (STI), não mais presta serviços ao Estado do
46 Maranhão, no que se refere aos 20 leitos de UTI do Hospital Unimed de Imperatriz/MA,
47 restando óbvio que este inquérito civil perdeu inteiramente o seu objeto. Homologação
48 da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei 7.347/85. E artigo 17 da
49 resolução 02/2004 do colégio de procuradores. **Decisão:** Homologado o arquivamento por
50 unanimidade. **10. Proc. nº 000429-063/2018 – 2 v.** Origem: PJ de Mirador. Interessado
51 (a): Laécio Ramos do Vale. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no contrato
52 administrativo nº 07/2017 com o objetivo de recuperar estada vicinal que liga a MA-270

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 ao povoado Lagoa Seca. Assunto: Arquivamento do IC nº 17/2018. Ementa: Trata-se do
2 inquérito civil nº 17/2018—protocolo 000429-063/2018, instaurado de ofício em
3 29/08/2017, por meio da portaria nº 37/2017, autuado na Promotoria de Justiça de
4 Sucupira do Norte sob o nº 04/2017, com o objetivo apurar eventuais irregularidades no
5 contrato administrativo nº 07/2017/SMIE, cujo objeto é a contratação da empresa BRT –
6 Construtora Ltda – ME (CNPJ nº 14.692.201/0001-01) para a execução de serviços de
7 recuperação da estrada vicinal que liga a ma-270 ao povoado de Lagoa Seca a 8km no
8 Município de Sucupira do Norte. Destarte, como esse procedimento fora instaurado de
9 ofício para apurar a notícia de que a obra não teria sido realizada, suspeita efetuada
10 pelos relatórios de inspeção do executor de mandados, - a irregularidade objeto da
11 investigação não restou confirmado. Assim incabível a propositura da ação, quer no
12 âmbito civil ou penal. Homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art.
13 9º da Lei 7.347/85. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **DECLÍNIO DE**
14 **ATRIBUIÇÃO AO MPF. 11. Proc. nº 000128-053/2018 – 6 v.** Origem: PJ de Magalhães
15 de Almeida. Interessado (a): Elano Aragão Pereira. Objeto: Apurar o fornecimento de
16 merenda escolar nesta urbe. Assunto: IC nº 015/2017 – Declínio ao MPF. Ementa:
17 Notícia de fato convertida em inquérito civil de nº 015/2017. Fato sob investigação:
18 produção de provas que venham a comprovar os indícios de irregularidades apontados
19 nas licitações destinadas ao fornecimento de merenda escolar nesta urbe, bem como a
20 consequente malversação de recursos públicos federais remetidos através da PNAE à
21 municipalidade de Magalhães de Almeida. Interesse da União no feito, em razão da
22 malversação de verbas federais, atraindo competência da Justiça Federal, nos termos
23 do art. 109, i, da CF/88. Legitimidade do Ministério Público Federal. Declínio de
24 atribuição ao MPF. Remessa dos autos ao órgão legitimado. **Decisão:** Homologado por
25 unanimidade o declínio de atribuição ao MPF. **CONSELHEIRO: Francisco das Chagas**
26 **Barros de Sousa 12. Proc. nº 007410-253/2015 – 2 v.** Origem: 5ª PJE de Imperatriz.
27 Interessado (a): Newton de Barros Bello Neto. Objeto: Apurar notícia de atos privativos
28 de médicos oftalmologistas que estão sendo praticadas por profissionais da optometria.
29 Assunto: Arquivamento do IC nº 001/2018. Ementa: Inquérito civil – apurar atos
30 privativos de médico oftalmologista praticado por profissionais da optometria, possui
31 alvará sanitário para exercer as atividades, em razão de decisão judicial proferida nos
32 autos do processo nº 327-66.2014.10.0040, pelo juízo de direito da Comarca de
33 Imperatriz/MA, constando, inclusive, acórdão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado
34 do Maranhão, confirmando *in totum* a sentença monocrática, em conformidade com o
35 parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Ausência de irregularidade. Homologação de
36 arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **13. Proc. nº**
37 **019339-500/2017.** Origem: 31ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade
38 Administrativa. Interessado (a): Sidneya M. M. Nazareth Liberato. Objeto: Apurar
39 suposta contratação irregular de servidor público pelo município de São Luís, sem
40 prévia aprovação em concurso público. Assunto: Arquivamento do IC nº 40/2017.
41 Ementa: Inquérito civil. Apurar possíveis irregularidades relativas à contratação do Sr.
42 Raimundo do Espírito Santo Moraes, sem prévio concurso público, em 01 de julho de
43 1998, para trabalhar como organizador de eventos junto à Secretaria Municipal de
44 Turismo, onde laborou até 31 de março de 2013. Vínculo precário com a administração
45 pública. Ausência de documentos suficientes a identificar os responsáveis pelas práticas
46 ilegais. Impossibilidade do ajuizamento de ações inerentes ao caso. Suporte documental
47 mínimo. Arquivamento. Homologação. Inteligência: art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 c/c art.
48 13, § 1º da resolução nº. 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do
49 Maranhão. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **14. Proc. nº 018826-**
50 **500/2017.** Origem: 20ª PJE de Defesa da Saúde. Interessado (a): Elisabeth Albuquerque
51 de Sousa Mendonça. Objeto: Apurar informação acerca da desativação dos serviços de
52 neurocirurgias em três hospitais do Estado inclusive no hospital Socorrão II em São

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6


1 Luís. Assunto: Arquivamento do PP nº 02/2018. Ementa: Inquérito civil. Apurar suposta
2 desativação dos Serviços de Neurocirurgias em três hospitais do estado, dentre eles, o
3 Hospital "Socorrão II" em São Luís, vindo, por isso, a sobrecarregar o setor do Hospital
4 "Socorrão I", prejudicando inúmeros pacientes. Medidas adotadas para manter os
5 serviços de neurocirurgias. Arquivamento. Homologação. Cientificação do interessado.
6 Inteligência: art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 c/c art. 13, § 1º da resolução nº. 10/2009 do
7 Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. **Decisão:** Homologado o
8 arquivamento por unanimidade. **15. Proc. nº 008663-500/2015.** Origem: 4ª PJE na Defesa
9 da Educação. Interessado (a): Paulo Silvestre Avelar Silva. Objeto: Apurar denúncia do
10 Disque 100 acerca de abuso praticado por gestor de Escola. Assunto: Arquivamento do
11 IC nº 10/2016. Ementa: Procedimento preparatório. Inquérito civil. apurar denúncia do
12 disque 100, acerca de suposto abuso sexual praticado pelo gestor do C.E. Mário
13 Meireles Martins, o sr. João Batista Duarte Azevedo. Processo administrativo disciplinar
14 instaurado no âmbito da Seduc. Não comprovação dos fatos descritos na denúncia.
15 Ausência de provas para o ajuizamento de ações nas esferas cível e penal.
16 Arquivamento. Homologação. Inteligência: art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 c/c art. 13, § 1º
17 da resolução nº. 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do
18 Maranhão. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **16. Proc. nº 000597-**
19 **009/2016 – 3 v.** Origem: PJ de Bom Jardim. Interessado (a): Fábio Santos de Oliveira.
20 Objeto: Apurar regularidade do pregão presencial nº 001/2013 para aquisição de
21 medicamentos. Assunto: Arquivamento do IC nº 000597-009/2016. Ementa: Inquérito
22 civil. Irregularidade no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Não
23 houve provas nesta licitação específica de irregularidade ou ilicitudes que justifiquem o
24 ajuizamento de uma ação judicial, seja de improbidade, civil, penal. Inquérito civil que
25 alcançou seu objetivo. Arquivamento. Homologação. **Decisão:** Homologado o
26 arquivamento por unanimidade. **17. Proc. nº 000457-063/2018 – 2 v.** Origem: PJ de
27 Mirador. Interessado (a): Laércio Ramos do Vale. Objeto: Apurar possível irregularidade
28 ocorrida no contrato administrativo nº 05/2017, consistente na não realização das obras
29 contratadas. Assunto: Arquivamento do IC nº 19/2018. Ementa: Inquérito civil –
30 apuração de irregularidades na execução de obras referentes ao contrato administrativo
31 nº 05/2017 - (...) - Homologação de arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento
32 por unanimidade. **CONSELHEIRA: Mariléa Campos dos Santos Costa. 18. Proc. nº**
33 **028633-500/2016.** Origem: 14ª PJE na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiente.
34 Interessado (a): Theresa Maria Muniz Ribeiro de La Iglesia. Objeto: Apurar suposta
35 contratação irregular de servidor público pelo município de São Luís, sem prévia
36 aprovação em concurso público. Assunto: Arquivamento do IC nº 40/2017. Ementa:
37 Inquérito Civil nº 12/2018 SIMP nº 028633-500/2016. Instaurado por meio da Portaria nº
38 015/2016 – 14ª PPD, a fim de averiguar as condições de acessibilidade na Escola
39 Crescimento, localizada na rua das Mitras, nº 21, Renascença II, nesta Cidade.
40 Diligências de praxe. Informações prestadas pelos demandados. Firmação de Termo de
41 Ajustamento de Conduta. Promoção de Arquivamento. Homologação de Arquivamento.
42 **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **19. Proc.**
43 **nº 008860-500/2016.** Origem: 10ª PJE de Defesa do Consumidor. Interessado (a): Lítia
44 Teresa Costa Cavalcanti. Objeto: Apurar possível lesão a direitos dos consumidores
45 relacionadas as condições sanitárias, de segurança de estabelecimento, atendimento ao
46 público e demais normas regulamentares de prestabilidade. Assunto: Arquivamento do
47 IC nº 001/2016. Ementa: Inquérito Civil nº 01/2016 SIMP nº 008860-500/2016. Originado
48 por meio de Portaria nº 015/2016, com objetivo de apurar lesão aos direitos dos
49 consumidores relacionadas as condições sanitárias, de segurança, atendimento público
50 e demais normas de prestabilidade, praticada pelo Hospital São Domingos, situado na
51 Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 540 – Bequimão, nesta cidade. Solicitação de
52 informações. Informações prestadas pelos demandados. Relatórios de Vistoria Técnica.

7
8
9

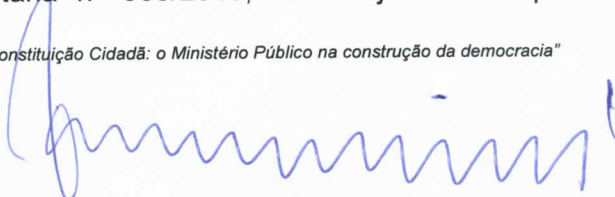


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Inexistência de fundamento para propositura de Ação. Promoção de Arquivamento.
2 Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.
3 **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **20. Proc. nº 002842-254/2016.**
4 Origem: 3ª PJ de Caxias. Interessado (a): Tharles Cunha Rodrigues Alves. Objeto:
5 Apurar a existência de supostos maus tratos e mau uso do benefício de adolescente
6 com deficiência. Assunto: Arquivamento do PP nº 002842-254/2016. Ementa: Inquérito
7 Civil SIMP nº 002842-254/2016. Instaurado por meio da Portaria nº 006/2018 – 3ª
8 PJCaxias, a fim de averiguar a existência de supostos maus tratos e mau uso do
9 benefício da adolescente Lara Tamyres Lima Almeida, de 14 anos, pessoa com
10 deficiência, portadora de retardo mental grave (CID 10 F 72). Diligências de praxe diante
11 do órgão competente e de acompanhamento. Informações prestadas pelos
12 demandados. Cumprimento do objeto da demanda, visto que não mais se demonstra
13 situação de risco vivida pela menor. Promoção de Arquivamento. Homologação de
14 Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. **Decisão:** Homologado o arquivamento por
15 unanimidade. **21. Proc. nº 000664-003/2018.** Origem: PJ de Morros. Interessado (a):
16 Erica Ellen Beckman da Silva. Objeto: Apurar irregularidade na prestação de contas da
17 Câmara Municipal de Cachoeira Grande, exercício financeiro 2003. Assunto:
18 Arquivamento do PP nº 009/2014. Ementa: Procedimento Preparatório nº 09/2014 SIMP
19 nº 000664- 003/2018. Instaurado para apurar responsabilidade do Sr. Pedro Dias da
20 Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Grande, sobre irregularidades
21 na prestação de contas daquela Casa Legislativa, referente ao exercício financeiro de
22 2003. Solicitação de informações. Informações prestadas pelos demandados. Promoção
23 de arquivamento e pedido de homologação pela Promotora de Justiça ante a ocorrência
24 da prescrição quinquenal. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de
25 Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. **Decisão:** Homologado o arquivamento por
26 unanimidade. **22. Proc. nº 000338-025/2017.** Origem: PJ de Cedral. Interessado (a):
27 Thiago de Oliveira Costa Pires. Objeto: Apurar suposta fraude o PSF durante o período
28 de 2009 a 2012 no município de Cedral. Assunto: Arquivamento do IC nº 25/2016.
29 Ementa: Inquérito Civil nº 25/2016 SIMP nº 000338-025/2017. Originado por meio de
30 Portaria nº 124/2016 - PJC, com objetivo de averiguar suposta fraude no Programa de
31 Saúde da Família (PSF), durante o período de 2009 a 2012, no Município de Cedral/MA,
32 visto que o nome da senhora Cléria Rosa Leite e Silva encontrava-se vinculado ao
33 Programa, mesmo após ter deixado de trabalhar em 2012. Solicitação de informações
34 via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Ausência de
35 irregularidades. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP.
36 Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. **Decisão:** Homologado o
37 arquivamento por unanimidade. **23. Proc. nº 000700-509/2017.** Origem: 8ª PJE na
38 Proteção ao Meio Ambiente. Interessado (a): Márcia Lima Buhatem – respondendo.
39 Objeto: Apurar denúncia de moradores próximo ao ferro-velho na Cidade Operaria.
40 Assunto: Arquivamento do PP nº 0005/2018. Ementa: Procedimento Preparatório nº
41 05/2018 SIMP nº 000700-509/2017. Instaurado por meio da Portaria nº 05/2018, com o
42 intuito de apurar denúncia recebida pela Ouvidoria relatando reclamação dos moradores
43 próximos ao ferro-velho, localizado na Unidade 101, rua 13, Cidade Operária, nesta
44 cidade, em razão de suposta poluição causada por meio de barulhos excessivos e mau
45 cheiro de produtos químicos. Solicitação de informações. Informações prestadas pelos
46 demandados. Ausência de justa causa. Promoção de Arquivamento. Remessa dos
47 Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento
48 por unanimidade. **24. Proc. nº 000287-036/2018.** Origem: PJ de Esperantinópolis. 
49 Interessado (a): Xilon de Souza Junior. Objeto: Apurar notícia de deficiência nos
50 serviços de iluminação pública no município de Esperantinópolis. Assunto: Arquivamento
51 do IC nº 017/2016. Ementa: Inquérito Civil nº 17/2016 SIMP nº 000287-036/2018.
52 Originado por meio de Portaria nº 063/2016, com objetivo de apurar notícias de

7
8
9





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1 deficiência nos serviços de iluminação pública no Município de Esperantinópolis.
2 Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos
3 demandados. Cumprimento do objeto da demanda. Promoção de Arquivamento.
4 Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.
5 **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **25. Proc. nº 000245-003/2015.**
6 Origem: PJ de Morros. Interessado (a): Erica Ellen Beckman da Silva. Objeto: Apurar
7 eventuais irregularidade na prestação de contas do convênio firmado entre o Governo
8 do Maranhão através da SECMA, AGE Consórcio e o Município de Presidente
9 Juscelino. Assunto: Arquivamento do PP nº 28/2016. Ementa: Procedimento
10 Preparatório nº 28/2016 SIMP nº 000245- 003/2015. Instaurado em face da notícia de
11 celebração do Convênio nº 217/2008, firmado entre o Governo do Estado do Maranhão,
12 por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, a AGE Consórcios e o
13 Município de Presidente Juscelino/MA, para realização do “São João da
14 Maranhensidade 2008”. Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas
15 pelos órgãos demandados. Promoção de arquivamento e pedido de homologação pela
16 Promotora de Justiça ante a ocorrência da Prescrição Quinquenal. Remessa dos Autos
17 ao CSMP. Homologação de Arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento por
18 unanimidade. **26. Proc. nº 000241-003/2015.** Origem: PJ de Morros. Interessado (a):
19 Erica Ellen Beckman da Silva. Objeto: Apurar a regularidade na execução do convênio
20 nº 217/2008-SECMA. Assunto: Arquivamento do PP nº 26/2016. Ementa: Procedimento
21 Preparatório nº 26/2016 SIMP nº 000241- 003/2015. Instaurado em face da notícia de
22 celebração do Convênio nº 217/2008, firmado entre o Governo do Estado do Maranhão,
23 por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, a AGE Consórcios e o
24 Município de Cachoeira Grande/MA, para realização do “São João da Maranhensidade
25 2008”. Solicitação de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos
26 demandados. Promoção de arquivamento e pedido de homologação pela Promotora de
27 Justiça ante a ocorrência da Prescrição Quinquenal. Remessa dos Autos ao CSMP.
28 Homologação de Arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade.
29 **27. Proc. nº 006194-500/2015.** Origem: PJ de Cedral. Interessado (a): Thiago de
30 Oliveira Costa Pires. Objeto: Apurar irregularidade praticada pelo ex gestor de Cedral.
31 Assunto: Arquivamento do IC nº 26/2016. Ementa: Inquérito Civil nº 26/2016 SIMP nº
32 006194-500/2015. Originado por meio de representação em que notícia suposta
33 irregularidade praticada pelo ex-prefeito de Cedral ao se promover pessoalmente em
34 matéria jornalística, custeada pelo erário municipal. Solicitação de informações via
35 Ofícios. Informações prestadas pelos demandados. Ausência de irregularidades.
36 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de
37 Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por
38 unanimidade. **28. Proc. nº 001817-255/2017.** Origem: 4ª PJ de Açailândia. Interessado
39 (a): Gleudson Malheiros Guimarães. Objeto: Apurar supostas deficiências estruturais de
40 funcionamento do CREAS de Açailândia. Assunto: Arquivamento do IC nº 006/2017.
41 Ementa: Inquérito Civil nº 006/2017 SIMP nº 001817-255/2017. Originado por meio da
42 Portaria nº 08/2017, visando apurar supostas deficiências estruturais de funcionamento
43 do CREAS de Açailândia/MA, que possam afetar o funcionamento do Órgão. Solicitação
44 de informações via Ofícios. Informações prestadas pelos órgãos demandados.
45 Relatórios de Inspeção. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP.
46 Homologação de Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o
47 arquivamento por unanimidade. **28. Proc. nº 000246-022/2017.** Origem: PJ de Buriti.
48 Interessado (a): Raphael Aragão Pereira de Oliveira. Objeto: Apurar eventual
49 contratação irregular de professores realizada pela prefeitura de Buriti. Assunto:
50 Arquivamento do IC nº 07/2017. Ementa: Inquérito Civil nº 07/2017 SIMP nº 000246-
51 022/2017. Instaurado para apurar eventual contratação irregular de professores
52 realizada pela Prefeitura Municipal de Buriti/MA, no ano de 2012. Solicitação de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 informações via Ofícios. Informações prestadas pelos demandados. Contratação
2 temporária feita com esteio em lei municipal. Ausência de improbidade. Promoção de
3 Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.
4 **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **29. Proc.**
5 **nº 001214-209/2017.** Origem: 7ª PJE na Proteção ao Meio Ambiente. Interessado (a):
6 Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Objeto: Coleta preliminar de dados referentes à
7 segurança do trânsito no município de São Luís. Assunto: Arquivamento do PP nº
8 249/2018. Ementa: Procedimento Preparatório nº 294/2018 SIMP nº 001214-509/2017.
9 Instaurado por meio de Portaria, com objetivo de apurar notícia encaminhada pela
10 Ouvidoria, na qual um cidadão não identificado faz referências à falta de redutores de
11 velocidade nas vias dos quatro municípios da Ilha de São Luís, com especial referência
12 às Avenida Litorânea e Avenida Alexandre Moura, bem como aponta pela criação de
13 ciclovias, ciclofaixas, intensificação à fiscalização de trânsito, implantação de mais
14 barreiras eletrônicas, sinalização de trânsito e elaboração de plano para a redução de
15 acidentes. Solicitação de informações. Informações prestadas pelos demandados.
16 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de
17 Arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **30. Proc. nº**
18 **003604-253/2017 – 4 v.** Origem: 3ª PJE de Imperatriz. Interessado (a): Jadilson
19 Cirqueiro de Sousa. Objeto: Apurar denúncia de comercialização ilegal de madeiras via
20 sistema DOF. Assunto: Arquivamento do IC nº 006/2018. Ementa: Inquérito Civil nº
21 06/2018 SIMP nº 003604-253/2017. Originado por meio da Portaria nº 06/2018, com
22 vistas a averiguar possível dilapidação de patrimônio do representante, Sr. José Nival
23 Coelho Milhomem, consistente em comercialização de madeira por meio de sistema
24 DOF, por parte de sua ex-mulher e sócia da pessoa jurídica de direito privado Madeiras
25 Fortes Ltda., Sra. Ivone Carvalho Milhomem e outros, após a separação do casal e
26 instituição de uma nova pessoa jurídica Comércio de Madeiras Fortes Ltda., com o
27 nome fantasia Rainha da Madeira. Solicitação de informações. Informações prestadas
28 pelos demandados. Ausência de justa causa para deflagração da Ação Civil Pública ou
29 Ação Criminal. Promoção de Arquivamento. Recurso Interposto. Contrarrazões do
30 Ministério Público ratificando todos os termos da promoção de arquivamento. Remessa
31 dos Autos ao CSMP. Improcedência do Recurso. Homologação de Arquivamento.
32 **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **31. Proc.**
33 **nº 001255-252/2017 – 2 v.** Origem: 2ª PJE de Timon. Interessado (a): Antonio Borges
34 Nunes Junior. Objeto: Apurar a defasagem entre a demanda e a oferta de vagas nas
35 creches do município de Timon. Assunto: Arquivamento do IC nº 001255-252/2017.
36 Ementa: Inquérito Civil. SIMP nº 001255-252/2017. Instaurado por meio da Portaria nº
37 01/2017, a fim de averiguar defasagem entre a demanda e a oferta de vagas nas creches
38 do Município de Timon/MA, tendo em vista a quantidade de cidadãos residentes nesta
39 Comarca à procura de vagas para seus filhos. Diligências de praxe. Informações
40 prestadas pelos demandados. Firmação de Termo de Ajustamento de Conduta.
41 Promoção de Arquivamento. Homologação de Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004.**
42 **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **32. Proc. nº 006521-253/2018.**
43 Origem: 5ª PJE de Imperatriz. Interessado (a): Newton de Barros Bello Neto. Objeto:
44 Apurar suposta omissão de socorro que teria ocasionado a morte de uma pessoa no
45 hospital estadual macrorregional de Imperatriz. Assunto: Arquivamento do IC nº
46 010/2018. Ementa: Inquérito Civil nº 10/2018 SIMP nº 006521-253/2018. Instaurado
47 com o objetivo de investigar a suposta Omissão de Socorro que teria ocasionado a
48 morte do paciente idoso de nome Augustinho José Ferreira, nos quadros do Hospital
49 Estadual Macrorregional de Imperatriz/MA, fato este ocorrido no dia 07 de julho de 2018,
50 o que pode vir a configurar a prática de Atos de Improbidade Administrativa por parte de
51 gestores públicos e/ou servidores do estabelecimento de saúde. Solicitação de
52 informações via Ofícios. Termo de Declarações. Informações prestadas pelos

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 demandados. Inexistência de qualquer conduta que possa configurar omissão de
 2 socorro. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de
 3 Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. Decisão:** Homologado o arquivamento por
 4 unanimidade. **33. Proc. nº 000163-042/2018.** Origem: PJ de Alcântara. Interessado (a):
 5 Alessandra Darub Alves. Objeto: Apurar denúncia apresentada pelo sindicato dos
 6 Servidores Públicos de Alcântara sobre leilão irregular de veículos automotores.
 7 Assunto: Arquivamento do PA nº 029/2018. Ementa: Procedimento Administrativo nº
 8 29/2018 SIMP nº 000163-042/2018. Originado por meio da Portaria nº 029/2018 para
 9 apurar Denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântara de que a
 10 Prefeitura de Alcântara fez um leilão no mês de abril de 2017, vendeu alguns carros e
 11 sucatas que não lhe serviam mais e vendeu também um micro-ônibus – placas NHQ
 12 6420 e uma Ambulância Hilux placas NNG 5311, ainda em funcionamento e depois
 13 alugou. Diligências realizadas. Informações prestadas pelos demandados. Ausência de
 14 indícios de fraude ou outro ilícito Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao
 15 CSMP. Homologação de Arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento por
 16 unanimidade. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. 34. Proc. nº 001761-274/2018.**
 17 Origem: 1ª PJ de Balsas. Interessado (a): Dailma Maria de Melo Brito. Objeto: Apurar
 18 representação acerca da má prestação de serviços na Agência de Correios o município
 19 de Balsas. Assunto: NF nº 38/2018 – Declínio ao MPF. Ementa: Notícia de Fato nº
 20 38/2018 SIMP 001761-274/2018. Representação acerca da má prestação de serviços
 21 na Agência de Correios do Município de Balsas. Delito de Prevaricação (art. 319 – CP).
 22 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, entidade da administração pública
 23 indireta federal. Interesse específico da União. Declínio de Atribuição. Competência da
 24 Justiça Federal. Homologação do Declínio de Atribuição. Encaminhamento ao
 25 Procurador-Chefe da República no Estado do Maranhão (Ministério Público Federal).
 26 **Decisão:** Homologado por unanimidade o declínio de atribuição ao MPF. **EXTRA-PAUTA.**
 27 **CONSELHEIRA: Sandra Mendes Alves Elouf. Proc. nº 15575/2017. Assunto:**
 28 Vitaliciamento do Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho. Ementa: Vitaliciamento.
 29 Carreira de Promotor de Justiça. Término do prazo legal do estágio probatório. Relatório
 30 favorável ao CGMP. Avaliação satisfatória e conduta compatível com honorabilidade do cargo.
 31 Preenchidos requisitos do artigo 70, da LC nº 013/91. Vitaliciamento confirmado. 1. Tendo sido
 32 favorável o Parecer da Corregedoria Geral, que espelha a produtividade, a conduta funcional
 33 e pessoal do Promotor de Justiça em estágio probatório, é de se concluir pela aprovação do
 34 respectivo Processo de Vitaliciamento, após completados, pelo examinado, dois anos de
 35 efetivo exercício no cargo, de acordo com o artigo 70, e seus incisos, da Lei Complementar nº
 36 013/1991. 2. Voto da Relatora Favorável. (Processo: 15575/2017, Relatora: Conselheira
 37 Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Data de julgamento: 19/10/2018). **Decisão:** Aprovado o
 38 vitaliciamento por unanimidade pelo Conselho Superior. Nada mais havendo a tratar, eu,
 39 Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho
 40 Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será
 41 assinada por todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís,
 42 19 de outubro de 2018.///////

- 43
- 44 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho
- 45 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
- 46 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa
- 47 Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes
- 48 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1

Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

2

Dr. Carlos Jorge Avelar Silva
